



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de Mesão Frio (Santo André) foi desdobrada em **3 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:-----

Secção de Voto n.º 1 – Posto A (Antiga Freguesia de São Nicolau) – Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade – Refeitório Escolar-----

Secção de Voto n.º 2 – Posto B (Antiga Freguesia de Santa Cristina) – Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade – Pavilhão 01 – Átrio das Salas de Aula---

Secção de Voto n.º 3 – Posto C (Antiga Freguesia de Vila Jusã) – Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade – Pavilhão Social-----

Mesão Frio, 05 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.